

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 81/2001

Autoriza a Construção de Posto de Saúde (US-1) em Vila Palmares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º. Fica introduzido no Plano Plurianual de Investimentos, aprovado pela Lei nº 075/1997, para o exercício de 2001, no anexo da Secretaria Municipal de Saúde, o seguinte:

Construção de posto de saúde (US-1) em Vila Palmares.

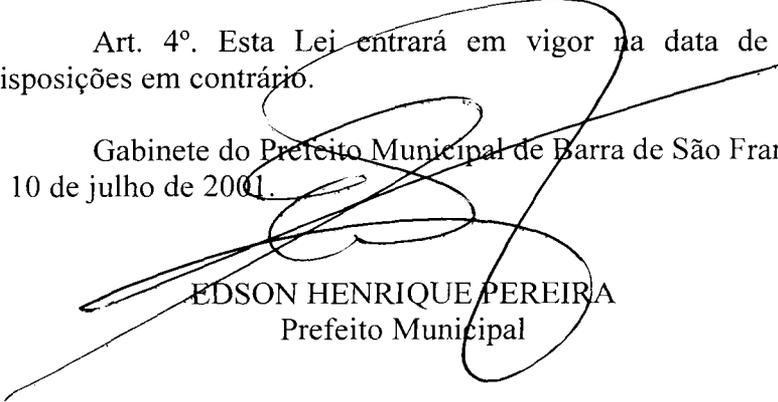
Art. 2º. Fica introduzido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sob o nº. 071/2000, a seguinte meta:

*Anexo VI, Setor de Saúde:
134 – Construção de posto de saúde (US-1) em Vila Palmares.*

Art. 3º. Para fazer às despesas da construção aqui autorizada serão utilizadas dotações consignadas no orçamento do município.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, 10 de julho de 2001.


EDSON HENRIQUE PEREIRA
Prefeito Municipal

ALCEU MELGAÇO FILHO
Secretário Municipal de Saúde